

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PODER:	Executivo	
APRESENTAÇÃO:	Consolidado (administração direta, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes)	
PERÍODO:	Móvel (Mês de Trabalho + 11 meses imediatamente anteriores)	
CRITÉRIOS:	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
Tabelas Base:	Liquidacao, EstornoLiquidacao, InscricaoRAP, DespesaNaoEmpenhada, EstornoDespesaNaoEmpenhada, ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada, MovimentoContabilMensal, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte	MovimentoContabilMensal.
Execução:	Conforme Tabelas Base: Até Novembro: Despesa Liquidada / Despesa não Empenhada / Despesa Apropriada / Receita Realizada. Dezembro: Despesa Liquidada / Inscrição de Restos a Pagar Não Processados / Despesa não Empenhada / Despesa Apropriada / Receita Realizada.	Despesa Apropriada
Contas:	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	(=) Pessoal Ativo + Pessoal Inativo e Pensionistas + Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) + Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	
Pessoal Ativo	INCLUI: cdGrupoNatureza = 1 EXCLUI: cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento = 01, 03 e 34 (+) cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento+cdDesdobramento = 0803, 0807, 0811, 0813, 0815, 0818, 0902, 0905, 9403, 9413 (+) cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento+cdDesdobramento+ cdDetalhamento = 055302, 055402, 055502, 055602, 085102, 910103, 910104, 910203, 910204	INCLUI: cdClasse+cdGrupo = 31

Contas:	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
	<p>INCLUI: dGrupoNatureza = 3 + cdElemento+cdDesdobramento = 3645</p> <p>INCLUI: cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo +cdSubTitulo+cdItem+cdSubItem = 351320101,351320201</p>	

Contas:	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
Pessoal Inativo e Pensionistas	INCLUI: cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento = 01, 03 (+) cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento+cdDesdobramento = 0803, 0807, 0811, 0813, 0815, 0818, 0902, 0905, 9403, 9413 (+) cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento+cdDesdobramento+cdDetalhamento = 055302, 055402, 055502, 055602, 085102, 910103, 910104, 910203, 910204	INCLUI: cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo = 321, 322
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	INCLUI: cdElemento = 34	INCLUI: cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+ cdTitulo = 3324
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	INCLUI: valores relativos aos serviços terceirizados de saúde, decorrente de substituição de mão-de-obra, não apropriados devidamente no elemento 34. Desta forma, são considerados a despesa executada decorrente de Contratos firmados onde o objeto do contrato indique “médicos”, “enfermeiros (as)”, “terceirização” e NÃO indique informações relativas a especialidades médicas ou outros serviços, tais como (radical da palavra): "alergi", "alta complexidade", "anestesi", "angiologi", "auditor", "cancer", "cardiologi", "cirurgi", "colo", "controlador de servico", "controlador dos serviço", "dermatologi", "diagnostic", "ecografi", "emergenc", "endocrinologi", "endoscopi", "especialidade", "especializad", "esteriliza", "exame", "gastro", "geriatr", "hematologi", "imunologi", "infectologi", "laboratori", "mastologi", "media complexidade", "nefrologi", "neurologi", "nuclear", "obra", "obstetr", "ocupacional", "oftalmo", "ortopedi", "otorrino", "patologi", "plantaio", "plantonist", "plantões", "pneumo", "proctologi", "radio", "reumatologi", "tomografi", "traumatologi", "urgenc", "urologi", "veterinari". Além disso, o cdGrupoNatureza seja diferente de 1, com cdModalidade = 50, 60 OU cdModalidade+ cdElemento+ cdDesdobramento = 903501, 903606, 903611, 903630, 903635, 903696, 903699, 903701, 903702, 903799, 903905, 903950, 903954, 903961, 903965, 903979, 903996.	

Contas:	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(=) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária + Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração + Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração + Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados + Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	INCLUI: cdGrupoNatureza+cdElemento = 194	INCLUI: cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+ cdTitulo = 3191
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	INCLUI: cdGrupoNatureza+cdElemento+cdDesdobramento = 19101	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	INCLUI: cdGrupoNatureza+cdElemento = 192	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	INCLUI: cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento = 01, 03, 05 (+) cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento+cdDesdobramento = 0809, 0811, 0815, 0851, 0902, 0905, 9403, 9413 (+) cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento+cdDesdobramento+cdDetalhamento = 910103, 910104, 910203, 910204 COM: cdFontePadrao = 040, 550, 551	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	(=) Pensionistas + IRRF	
Pensionistas	INCLUI: cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento = 03 (+) cdGrupoNatureza = 1 + cdElemento+cdDesdobramento = 0813, 0815, 0818, 0905 SEM: cdFontePadrao = 040, 550, 551 O resultado mensal apurado deve ser multiplicado pelos fatores abaixo, conforme o exercício e a população municipal (IN 56/2011): Municípios com população inferior a 200 mil habitantes. 2013: 0,625 / 2014: 0,500 / 2015: 0,375 / 2016: 0,250 / 2017: 0,125 / a partir de 2018: 0,000 Municípios com população superior a 200 mil habitantes. 2013: 0,8750 / 2014: 0,8125 / 2015: 0,7500 / 2016: 0,6875 / 2017: 0,6250 / 2018: 0,5625 / 2019: 0,5000 / 2020: 0,4375 / 2021: 0,3750 / 2022: 0,3125 / 2023: 0,2500 / 2024: 0,1875 / 2025: 0,1250 / 2026: 0,0625 / a partir de 2027: 0,0000	

Contas:	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
IRRF	<p>INCLUI: cdCategoriaEconomic+cdOrigem+cdEspecie+ cdRubrica+cdAlinea+cdSubAlinea+cdDesdobramento+cdDetalhamento = 111204310102, 111204310202, 111204310302, 111204319902</p> <p>O resultado mensal apurado deve ser multiplicado pelos fatores abaixo, conforme o exercício e a população municipal (IN 56/2011):</p> <p>Municípios com população inferior a 200 mil habitantes. 2013: 0,625 / 2014: 0,500 / 2015: 0,375 / 2016: 0,250 / 2017: 0,125 / a partir de 2018: 0,000</p> <p>Municípios com população superior a 200 mil habitantes. 2013: 0,8750 / 2014: 0,8125 / 2015: 0,7500 / 2016: 0,6875 / 2017: 0,6250 / 2018: 0,5625 / 2019: 0,5000 / 2020: 0,4375 / 2021: 0,3750 / 2022: 0,3125 / 2023: 0,2500 / 2024: 0,1875 / 2025: 0,1250 / 2026: 0,0625 / a partir de 2027: 0,0000</p>	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	(=) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	Receita Corrente Líquida do RREO	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	INCLUI: cdOrigemFonte = 12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) - VALOR	(=) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (Valor Liquidado + Valor Inscrito em RAP Não Processados)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/VI) * 100 PERCENTUAL %	(=) (DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)) * 100	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% - VALOR	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) * 54%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% - PERCENTUAL %	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% - VALOR	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) * 51,30%	

Contas:	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% - PERCENTUAL %	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% - VALOR	(-)RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) * 48,60%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% - PERCENTUAL %	48,60%	